

PORTARIA CEE/SC Nº 032/2020

Torna sem efeito a Portaria CEE nº 018, de 03 de março de 2020, publicado no DOE/SC nº 21.218, de 10 de março de 2020, que constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD), *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo UDESC nº 4155/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e com base no Parecer CEE/SC nº 252, aprovado em 09 de junho de 2020, que dispensa constituição de Comissão Avaliadora para os processos de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria CEE nº 018, de 03 de março de 2020, publicado no DOE/SC nº 21.218, de 10 de março de 2020, que constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Informática, na modalidade a distância, ofertado pelo Centro de Educação a Distância (CEAD), *campus* I – UDESC Grande Florianópolis, Município de Florianópolis, pela Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo UDESC nº 4155/2020s, composta pelos seguintes membros:

a) Professor Mestre Marcos Roberto Rosa; e

b) Professor Doutor Jolmar Luis Hawerth.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 29 de julho de 2020.

Oswaldir Ramos

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

RICARDO J. A. DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO